EDITAL PROCSEL N. º 183/2026

REALIZA A TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROGRAMAS CITADOS NO EDITAL N.º 11/2026, APROVADOS PARA INGRESSO NO CURSOS DE GRADUAÇÃO, BACHARELADO, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 11/2026, de 27 de agosto de 2026, baixa o seguinte:

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados, para que realizem a matrícula referente ao Processo Seletivo 2027, 1º semestre da FAE Centro Universitário, os candidatos participantes do processo de seleção dos Programas citados no art. 26 §6º, do Edital do Processo Seletivo 2027, 1º semestre, aprovados para ingresso nos Cursos de graduação, bacharelado, conforme descrito no art. 26, §5º, do Edital GR n. º 11/2026, de 27 de agosto de 2026.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

Parágrafo único. Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 03 a 06 de novembro de 2026, via internet, no site *fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato → Digitar CPF e data de nascimento → clicar em Acessar Matrícula*.

Esse documento foi assinado por Luania dos Santos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/XGF7T-4R98C-XNRVP-K89LR

Art. 3º Na etapa 3 da matrícula *on-line*, o candidato aprovado deverá enviar os documentos digitalizados no formato PDF até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo).
 a) O envio ou apresentação da declaração de matrícula não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído o ensino médio) pelo protocolo disponível no *FAE Connect* > menu *Serviços* > em *Solicitar um Protocolo* > opção *Solicitações Acadêmicas* > em *Entrega Documentação Acadêmica*.
 b) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia, também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.
II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
IV. Registro Nacional Migratório (RNM). O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.
V. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
VI. Comprovante de endereço do candidato ou assistente legal;
VII. Para menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do responsável legal.
VIII. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser enviado pelo aluno de forma digitalizada através do processo de matrícula. O contrato a ser enviado deve ser previamente impresso, assinado e digitalizado no formato PDF. A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo candidato e, quando menor assistido, também, por seu assistente.

§1º Somente serão aceitos documentos digitalizados completos, com boa qualidade e totalmente legíveis.

§2º Para fins de validação e confirmação de titularidade, não serão aceitos documentos de identidade emitidos na infância, que contenham fotos de criança ou a inscrição "não alfabetizado".

§3º Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Esse documento foi assinado por Luania dos Santos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/XGF7T-4R98C-XNRVP-K89LR

Art. 4º O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 07h às 19h00	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 07h às 19h30	Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela Rua Cel. Luiz Victorino Ordine, 1.145, Centro, São José dos Pinhais, Paraná

Art. 5º O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 1º semestre letivo de 2027.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2027, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Luania dos Santos
CPF: ***.809.719-**
Data: 03/11/2026 15:12:27 -03:00

Luania dos Santos
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

Esse documento foi assinado por Luania dos Santos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/XGF7T-4R08C-XNRVP-K89LR

FAE centro universitário

CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Inscrição	Nome
1249735	ANA FLÁVIA PIMENTEL MACHADO
1249401	ANA JULIA ZEM BITTENCOURT
1247914	ERICK AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
1250870	GABRIELA BEATRICE KOERICH
1250423	GABRIELA VECCHI
1248528	LUCCA DE DOMENICO VALLE
1250529	MARIA CECÍLIA BARBOSA RIMOVICZ SANTOS
1249361	SARAH ELOA DOS SANTOS

Esse documento foi assinado por Luania dos Santos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/XGF7T-4R98C-XNRVP-K89LR

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XGF7T-4R98C-XNRVP-K89LR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Luania dos Santos (CPF ***.809.719-**) em 03/11/2026 15:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.2.247.82	Geolocalização Lat: -25,435106 Long: -49,276128 Precisão: 270 (metros)
Autenticação Email verificado	luania.santos@bomjesus.br

pq5V4piXLUsEW92sGWSU86hqgs6Oh1jOUVBNqTce43Y= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/XGF7T-4R98C-XNRVP-K89LR

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate